



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E**  
**MEIO AMBIENTE**

### LICENÇA AMBIENTAL ESPECIFICA 02/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018.

**Resolve:**

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, 8 Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, hoje Agência Nacional de Mineração, concede à TURRÃO MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.131.987/0001-40, com sede na FAZENDA BATISTA II, zona rural deste município, ANUÊNCIA PARA EXTRAÇÃO DE GNAISSE PARA PRODUÇÃO DE BRITA, numa área de 49,83 ha, no local denominado de FAZENDA BATISTA II, de propriedade do Srº Svirino Batista de Andrade, CPF nº 078.419.065-87, residente no Povoado de Caldeirão do Florindo, Município de São Gabriel, delimitada por um polígono de Coordenadas Geográficas: vértices (coordenadas geodésicas) ( Lat/Log):

LATITUDE	LONGITUDE
11° 15' 04"00	41° 54' 13"00
11° 14' 37"00	41° 54' 13"00
11° 14' 37"00	41° 54' 54"00
11° 14' 40"00	41° 54' 54.90"
11° 14' 40"00	41° 54' 45"00
11° 14' 46"00	41° 54' 45"00
11° 14' 46"00	41° 54' 36"00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

  
**Francisco da Silva**  
Sec. de Agricultura  
e Irrigação  
Decreto Nº 062/2024

  
**São Gabriel**  
PREFEITURA MUNICIPAL



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E**  
**MEIO AMBIENTE**

11° 14' 50"00	41° 54' 36"00
11° 14' 50"00	41° 54' 29"00
11° 14' 55"00	41° 54' 29"00
11° 14' 55"00	41° 54' 20"00
11° 15' 01"00	41° 54' 20"00
11° 15' 01"00	41° 54' 14"00

As atividades de extração, somente poderão ter início após a obtenção do registro de licenciamento junto ao DNPM, em consonância com a Portaria DNPM nº 155/2016, alterado pela Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014, como também a LICENÇA AMBIENTAL, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente de São Gabriel/Bahia, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10 de 06 de dezembro de 1990, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

São Gabriel, 24 Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco da Silva**  
Sec. de Agricultura  
e Irrigação  
Decreto Nº 062/2023

\_\_\_\_\_  
**Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E**  
**MEIO AMBIENTE**

### LICENÇA AMBIENTAL ESPECIFICA 01/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE SÃO GABRIEL-BA, fundamentada pela Lei Federal 6.938/1981 (Política Nacional de Meio Ambiente) e fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011 e suas regulamentações, na Resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º e 6º seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431/2006, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas alterações, Resolução CEPRAM 4.327/2013 e suas alterações, Lei Municipal nº 485/2009 (Código de Defesa do Meio Ambiente), Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 012/2018.

**Resolve:**

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, tendo em vista o que dispõe o art. 11º, 8º Único, do Regulamento do Código de Mineração, combinado com a Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978 e de conformidade com Portaria nº 155, de 12 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, hoje Agência Nacional de Mineração, concede à CO3 BEGE BAHIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.369.192/0002-30, com sede na FAZENDA CORREDOR, zona rural deste município, ANUÊNCIA PARA EXTRAÇÃO DE MÁRMORE, numa área de 42,53 ha, no local denominado de FAZENDA CORREDOR, de propriedade do Srº José Mendes da Silva, CPF nº 250.286.935-87, residente no povoado de Lagoa do Junco, Município de São Gabriel, delimitada por um polígono de Coordenadas Geográficas: vértices (coordenadas geodésicas) ( Lat/Log):

*HS*  
**Francisco da Silva**  
**Sec. de Agricultura**  
**e Irrigação**  
**Decreto Nº 062/2023**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122

**São Gabriel**  
- PREFEITURA -  
Rua Francisco de Sá, 132 - São Gabriel - Bahia



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E  
MEIO AMBIENTE

Latitude	Longitude
-11°01'21"430	-41°41'43"400
-11°01'21"430	-41°41'36"150
-11°01'27"410	-41°41'36"150
-11°01'27"410	-41°41'30"720
-11°01'59"980	-41°41'30"720
-11°01'59"980	-41°41'43"400
-11°01'21"430	-41°41'43"400

As atividades de extração, somente poderão ter início após a obtenção do registro de licenciamento junto ao DNPM, em consonância com a Portaria DNPM nº 155/2016, alterado pela Portaria nº 541 de 18 de dezembro de 2014, como também a LICENÇA AMBIENTAL, expedida pela Secretaria de Meio Ambiente de São Gabriel/Bahia, de acordo com a resolução do CONAMA de nº 10 de 06 de dezembro de 1990, sob pena de ter esta autorização cancelada e passível de multa conforme legislação em vigor.

São Gabriel, 24 Janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Hipólito Rodrigues Silva Gomes**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco da Silva**  
Sec. de Agricultura  
e Irrigação  
Decreto N° 062/2023

\_\_\_\_\_  
**Francisco da Silva**  
Secretário Municipal de Agricultura, Irrigação e Meio Ambiente